

APROVADO  
Em, 08/02/2025  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
"CASA NICOMEDES MARTINS"  
CNPJ: 08.583.809/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL ALAGOINHA - PE

Propositura Apresentada  
Em, 19/02/2025

Maria Clara Rêgo Rodrigues Venancio  
SECRETÁRIA ADJUNTA  
CPF: 401.033.388-02  
Portaria N° 06/2025

REQUERIMENTO N° /2025  
05

Alagoinha, 19 de fevereiro de 2025

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

No uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, o vereador que este subscreve, vem solicitar de Vossa Excelência, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Alírio de Pontes Claudino Filho, que envie à esta Casa Legislativa **um Projeto de Lei beneficiando os usuários do SAAE, que se encontram em débito com o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO há mais de 05(cinco) anos**, que os mesmos quitem sua dívida pagando apenas os últimos 05(cinco) anos, possibilitando aos consumidores devedores, pagar o débito total mediante desconto de 15% e ainda parcela o restante em até 48 parcelas, bem como, parcelar a entrada em até cinco parcelas, para os devedores com valor de débito a partir de R\$ 1.000,00 ( um mil reais).

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, é sabido que existe um grande número de pessoas em débito com o Serviço de Água e Esgoto de nosso município (SAAE) e que muitas famílias devem mais de 05(cinco) anos em conta de água e que não tem condições de pagar esta dívida, portanto acho viável que Vossa Excelência Sr. Prefeito Alírio Claudino de Pontes Filho, envie em caráter de urgência urgentíssima a essa Egrégia Casa Legislativa, um projeto de lei instituindo e permitindo aos consumidores pagarem ou negociarem seus débitos na forma acima disposta bem como, nos casos de parcelamento, permitir parcelar o restante do débito em até cinco parcelas, para os devedores com dívidas a partir de mil reais.

Peço aos senhores vereadores que sejam favoráveis à aprovação desta presente matéria.

  
VALTER PIMENTEL  
VEREADOR